

EDITAL 01/2020 NEABI/IFCE/BOA VIAGEM

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), do campus Boa Viagem, torna público o lançamento do presente Edital, que trata da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES BOLSISTAS para o projeto “Combate virtual ao racismo em tempos de pandemia: uma estratégia do NEABI, campus Boa Viagem, para promover uma educação antirracista e libertadora. – NEABI/IFCE campus Boa Viagem 2020.

1. FINALIDADES DA PROPOSTA

O presente edital objetiva à seleção de até cinco (5) Bolsistas de Extensão, visando o fortalecimento específico na atuação do Núcleo de Estudo Afro-brasileiros e Indígenas do campus Boa Viagem nas dimensões da extensão e em suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à uma educação antirracista, inclusiva e libertadora; reconhecendo a importância e atuação do referido núcleo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará–IFCE e sua significativa contribuição para o desenvolvimento das atividades de extensão da instituição.

1.1 Objetivos da proposta

A presente proposta objetiva promover o debate, em tempos de pandemia e isolamento social, acerca do racismo em seus diferentes contextos, bem como avaliar seus impactos, sobre os povos indígenas, pretos e pardos, conhecer os recursos legais para combatê-lo e promover discussões entre os diferentes segmentos da sociedade, por meio do alcance das ferramentas digitais, no intuito de promover uma educação libertadora e antirracista no município de Boa Viagem, Ceará.

2. VAGAS

O referido processo seletivo simplificado está ofertando duas (2) vagas para estudantes bolsistas e até três (3) vagas para estudante voluntário(a).

3. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

a) Submeter-se ao processo de Seleção de bolsista;

- b) Estar regularmente matriculado(a) em alguma das modalidades de ensino ofertadas por essa instituição (IFCE *campus* Boa Viagem) no semestre corrente;
- c) Autodeclarar-se preferencialmente estudante negro, pardo ou indígena;
- d) Dedicar-se às atividades de extensão conforme metas e atividades descritas no projeto pelo(a) coordenador(a);
- e) Não receber outra modalidade de bolsa de atividades vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuando-se os auxílios fomentados pela Assistência Estudantil;
- f) Possuir disponibilidade de 12 (doze) horas semanais;
- g) Possuir as condições necessárias para realização do trabalho de forma remota (Acesso à internet para os encontros, reuniões, *lives*, etc.).

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de bolsistas obedecerá aos critérios e etapas descritos a seguir, em atendimento às orientações do **Edital 03/2020** da PROEXT e determinações da coordenação deste projeto, e de sua equipe executora, quais sejam:

A seleção do bolsista será realizada em duas etapas, a 1ª etapa consistirá no preenchimento do formulário de interesse no desenvolvimento da ação, com perguntas voltadas às questões étnico-raciais, disponibilidade de tempo, conhecimento básicos sobre tecnologias digitais, desempenho acadêmico, dentre outras competências. Link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrK6uc_pk2YX1MmgrQhirxEyHGNXMV7Hh_ai90am-eaTW-mw/viewform?usp=pp_url preencher preferencialmente, até às 12 horas o dia 29/09/20.

A 2ª etapa consistirá na realização de entrevistas do núcleo gestor do NEABI, via *Google meet* com os candidatos que obtiverem maior pontuação na 1ª etapa. Na entrevista serão avaliadas as competências e habilidades dos candidatos para o desenvolvimento da proposta serão considerados os comprovantes da participação de atividades relacionadas à temática, e o conhecimento dos entrevistados em relação às questões étnico-raciais.

Será aprovado(a) como bolsista remunerado, aquele que atender a todos os requisitos supracitados e obtiver os melhores resultados de desempenho. Os candidatos que não forem classificados para as bolsas remuneradas poderão manifestar seu interesse em participar como voluntários no desenvolvimento da ação.

4.1 Da pontuação

O processo seletivo obedecerá a pontuação apresentada na tabela 1.

Tabela 1. Critérios e pontuação para efeito de avaliação e classificação dos bolsistas.

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Etnia (por autodeclaração)	2,5
2. Análise do IRA do candidato	2,5
3. Experiência comprovada em grupos e atividades afins (comprovadas) à temática da proposta.	5,0
TOTAL	10,0

Conforme: Item 1: Candidatos negros ou indígenas pontuarão 2,5 no item 1 desta avaliação, as demais etnias receberão nota 1,5; Item 2: IRA entre 0,0 a 5,0 pontuará 1,5; 5,1 a 8,0 receberá nota 2,0 e de 8,1 a 10,0 pontuará 2,5; Item 3: Participação em curso, palestra, oficina temática, grupos, coletivos, núcleos temáticos e projetos temáticos mediante comprovação.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Serão atribuições dos bolsistas:

- a) Participar das reuniões de alinhamento das ações;
- b) Articulação e preparo dos materiais necessários à divulgação das *lives*;
- c) Divulgação e suporte à realização das *lives*;
- d) Produção e divulgação do podcast da *lives* e relatoria do resultado do projeto.

6. DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos selecionados deverão entregar à professora coordenadora do projeto a seguinte documentação:

- 6.1 Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponível no anexo I deste Edital;
- 6.2 Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- 6.3 Cópia da declaração de matrícula;
- 6.4 Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao candidato selecionado no processo seletivo;
- 6.5 O link para anexar essa documentação será disponibilizado apenas aos estudantes selecionados após a divulgação do resultado final do processo de seleção.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

O projeto será desenvolvido no período de três meses, iniciando em outubro e finalizando em dezembro de 2020. Cada estudante bolsista receberá uma bolsa, no valor de R\$ 400,00

(quatrocentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

7.1 O candidato selecionado na modalidade bolsista de extensão receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme cumprimento de carga horária estabelecida no subitem 10.10 deste Edital;

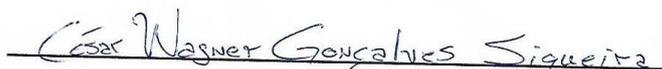
7.2. A bolsa terá vigência de até 3 meses (outubro a dezembro de 2020);

7.3. O bolsista voluntário não receberá bolsa, entretanto receberá ao final do projeto certificado de participação em projeto de extensão acadêmica.

8. DO RESULTADO FINAL

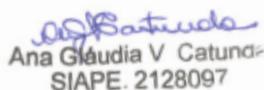
O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Boa Viagem, com divulgação para acesso também, pelas redes sociais.

Boa Viagem, 25 de setembro de 2020.



SIAPE 2164678

Coordenador de Pesquisa e Extensão, campus Boa Viagem



Ana Gláudia V. Catunda
SIAPE. 2128097

Secretária NEABI/IFCE, campus Boa Viagem

Coordenadora da Proposta

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA COM O PROJETO DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA COORDENADORA DO PROJETO	
Nome da coordenadora da proposta: ANA GLAUDIA VASCONCELOS CATUNDA	Fone: (85) 9.9675.4481
Campus de origem: BOA VIAGEM	E-mail: glaudia.catunda@ifce.edu.br
Departamento/Curso: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROPECUÁRIA	

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) DISCENTE	
Nome do(a) discente:	Fone:
Nº de matrícula	E-mail:
Campus de origem:	
Turno: () manhã () tarde () noite () integral	

3. INFORMAÇÕES GERAIS
<p>Eu, _____ discente-bolsista da Proposta “Combate virtual ao racismo em tempos de pandemia: uma estratégia do NEABI, campus Boa Viagem, para promover uma educação antirracista e libertadora”, aprovado no Edital de Seleção simplificada nº 03/2020 de projetos de extensão para os Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas-Napnes e Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – Neabis, coordenado pela servidora Profa. Danielle Rodrigues da Silva, assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:</p> <p>a) o trabalho a ser prestado tem finalidades sócio-comunitárias, assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;</p> <p>b) a jornada de trabalho do (a) bolsista deverá ser de 12 horas semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o (a) coordenador (a) do projeto e o (a) discente bolsista;</p> <p>c) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes,</p> <p>d) bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT em no máximo 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>e) caberá ao (à) coordenador (a) do projeto apresentar a Gestão de Extensão do campus documento comprobatório da realização das atividades do bolsista.</p> <p>Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso. Boa Viagem, 25 de setembro de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) discente</p>